



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s

P
a
l
o
r
e
s

e

P
r
i
n
c
í
p
i
o
s

E
t
í
c
o
s

Considerando que o Vereador Paulo Roberto Martins, por motivos de saúde, estará ausente na Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como na Sessão Ordinária, ambas da mesma data, de 18 de março de 2024,

Considerando que o Vereador faz parte das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e Finanças e Orçamento, fundamentais para adequada análise dos Projetos de Lei, bem como para a condução da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento agendada para esta data, tendo como pauta as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2021;

Considerando o que prevê o Regimento Interno no seu artigo 61 e seu parágrafo único que trata da substituição em caso de impedimento dos membros das comissões,

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições baixa o seguinte:-

DECRETO Nº 03/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Artigo 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Parapuã, abaixo relacionadas, exclusivamente para as atividades do dia de 18 de março de 2024, ficam assim compostas:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PRESIDENTE: Lee Jefferson Roberto Benedetti G. de B. Villas Boas de Oliveira Leite - PP

RELATOR: Rick Anderson Marques - PP

MEMBRO: João Miguel da Silva - PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Rick Anderson Marques - PP

RELATOR: João Miguel da Silva - PSDB

MEMBRO: Aparecido Molina - PTB

Artigo 2º - As demais Comissões Permanentes continuam inalteradas.

Artigo 3º - Após o período acima descrito, a formação das Comissões retorna ao previsto no Decreto nº 01, de 02/01/2023.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

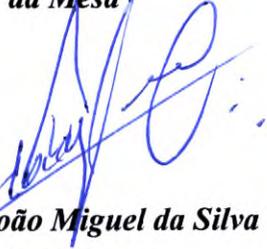
P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
o
s
P
a
l
o
r
e
s
e
P
r
i
n
c
í
p
i
o
s
E
t
i
c
o
s

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência restrita até às 24 horas da data da sua edição, 18 de março de 2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, em 18 de março de 2024.



Antonio do Amaral
Presidente da Mesa

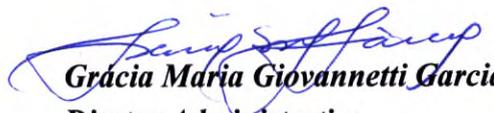


Ten PM João Miguel da Silva
1º Secretário da Mesa



Aparecido Molina
2º Secretário da Mesa

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.



Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo